



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**EDITAL INICIAL DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO
POR MEIO DO SISU NO ANO LETIVO DE 2025**

A Universidade Federal Fluminense-UFF, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições de ensino técnico de nível médio, com as alterações promovidas pela Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, e pela Lei nº 14.723, de 13 de novembro de 2023; o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, que regulamenta a Lei nº 12.711/2012, com as alterações promovidas pelo Decreto 9.034, de 20 de abril de 2017, e pelo Decreto nº 11.781, de 14 de novembro de 2023; a Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, que dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino, com as alterações promovidas pela Portaria Normativa MEC nº 19, de 6 de novembro de 2014, pela Portaria Normativa MEC nº 9, de 5 de maio de 2017, pela Portaria MEC nº 1.117, de 1º de novembro de 2018, e pela Portaria MEC nº 2.027, de 16 de novembro de 2023; a Portaria Normativa MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012, que dispõe sobre o Sistema de Seleção Unificada (SISU), com as alterações promovidas pela Portaria Normativa MEC nº 19/2014, pela Portaria Normativa MEC nº 2, de 3 de janeiro de 2017, pela Portaria Normativa MEC nº 9/2017, pela Portaria Normativa MEC nº 17, de 27 de outubro de 2017, pela Portaria MEC nº 541, de 7 de junho de 2018, pela Portaria MEC nº 1.117/2018, pela Portaria MEC nº 493, de 22 de maio de 2020, e pela Portaria MEC nº 2.027/2023; a Resolução CNE/MEC nº 01, de 25 de maio de 2021, bem como demais dispositivos legais pertinentes em vigor, comunica:

1. A seleção de candidatos para preenchimento das vagas nos cursos de graduação presencial no ano letivo de 2025, exceto para o curso de Arquitetura e Urbanismo, será realizada por meio do Sistema de Seleção Unificada (SISU), utilizando-se como base, exclusivamente, os resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) referentes ao ano de 2024.
 - 1.1. O Processo Seletivo para ingresso no curso de Arquitetura e Urbanismo, no ano letivo de 2025, será regido por edital próprio e utilizará os resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) nas edições de 2021, 2022, 2023 ou 2024.
2. Os interessados em concorrer às vagas disponibilizadas pela UFF nas edições do SiSU em 2025 deverão, obrigatoriamente, inscrever-se e realizar o ENEM 2024.
 - 2.1. As inscrições no ENEM 2024 deverão ser realizadas no endereço eletrônico do Exame, disponível em <enem.inep.gov.br>, até o dia 14 de junho de 2024, segundo orientações disponíveis no referido endereço.
3. Posteriormente à divulgação do resultado do Exame, o interessado deverá inscrever-se no SISU.
 - 3.1. As inscrições no SISU para o ano letivo de 2025 deverão ser realizadas no endereço eletrônico do processo seletivo, disponível em <sisu.mec.gov.br>.
 - 3.2. Caberá ao interessado acompanhar no endereço eletrônico <sisu.mec.gov.br> o cronograma do processo seletivo.
4. As informações e normas estabelecidas pela UFF para ingresso por meio do SISU, incluindo o Termo de Adesão da UFF, estarão disponíveis no endereço eletrônico da Coseac/UFF <portal.coseac.uff.br>.
5. Os casos omissos e situações não previstas nos termos deste Edital serão deliberados pela Pró-Reitoria de Graduação.

Niterói, 6 de junho de 2024.

**Antônio Claudio Lucas da Nóbrega
Reitor**